



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI Nº 2.591, de 2 de março de 2005.

"Revoga em todos os seus termos as Leis 2.399 e 2.457/02".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faço saber, que a Câmara Municipal **DECRETA** e eu **PROMULGO** a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam revogadas em todos seus termos as seguintes leis:

I - Lei nº 2.329, de 16 de agosto de 1999, que concede subvenção mensal da importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais) ao **CORAL MAESTRO WOLDEMAR GOETZ**;

II - Lei nº 2.457, de 15 de maio de 2002, que dispõe sobre a elevação do valor mensal da Subvenção Social concedida à entidade **CORAL MAESTRO WOLDEMAR GOETZ**, para R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 2 de março de 2005.


JORGE ABISSAMRA
PREFEITO

Registrado na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.


ROSELI MORILLA BAPTISTA DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO